



### **DECRETO Nº 03 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre o novo horário de Expediente Interno da Secretaria Municipal de Educação de Palmeirante/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE/TO, ESTADO DO TOCANTINS, SEMED - no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui o seguinte ato:

CONSIDERANDO o reconhecimento pela OMS – Organização Mundial da Saúde, do surto do Corona Vírus (COVID-19) como pandemia.

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 021 de 18/03/2020, que dispõe sobre Procedimentos e Medidas para Prevenção do Corona Vírus (COVID 19).

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº041 de 05 de Maio de 2020 que dispõe sobre a SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES por tempo Indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão do DECRETO de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES fica determinado o novo Horário de Funcionamento Interno da Secretaria Municipal de Educação de Palmeirante – TO, a partir do dia 06 de Maio de 2020 das 07:30 as 12:30 horas, enquanto houver a suspensão das atividades escolares, mantendo a total limpeza e organizações em suas dependências..

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 06 DIAS do MÊS DE MAIO de 2020. (06/05/2020).

JANE ARAUJO DO REGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

### **DECRETO Nº 42 De 08 de Maio de 2020.**

“Dispõe Sobre Prorrogação de Disponibilidade da Servidora Efetiva do Município de Palmeirante - TO, para prestar serviços junto ao Cartório da 8ª Zona Eleitoral de Filadélfia-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre Prorrogação de Disponibilidade da Servidora senhora SÔNIA MARIA ALMEIDA DE BRITO MONTEIRO, inscrita no CPF: 215.600.643-15, sobe cédula de identidade Nº 1580737 SSP/TO, Mat. Nº006, hora efetiva no Município de Palmeirante-To, ao cargo de Assistente Administrativo, para prestar serviços junto ao Cartório da 8ª zona Eleitoral de Filadélfia-TO, com Ônus para o Município de Origem.

Art. 2º. A Nomeação constante do art. 1º terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a constar da data de 05 de Abril de 2020 ate 05 de Abril de 2021.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 05 de Abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 08 DIAS DO MÊS MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

CHARLES DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 41/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: DOMINGAS BRITO TELES, CPF: 990.689.901-87. OBJETO: Contratação de pessoa física para a locação de imóvel. Destinado a casa de costura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palmeirante-TO no exercício de 2020. Onde se ler: VALOR: 500,00 (quinhentos reais), o correto é valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos em 8 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 28/2020. MODALIDADE: DISPENSA. TIPO: MENOR PREÇO. PALMEIRANTE, 08 de maio 2020.

VALMERINA CARLOS TAVARES  
GESTORA FMAS

## **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 15/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, CNPJ: 25.064.049/0001-39, CONTRATANTE: EXCELÊNCIA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 11.640.675/0001-11. Informo para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da – CLAUSULA TERCEIRA que trata do prazo de vigência do instrumento contratual. ONDE SE LÊ - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato dar – se á partir de 11 de março de 2020 até 31 de setembro de 2020, não podendo ser prorrogado. LEIA SE: CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato dar – se á partir de 08 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020, não podendo ser prorrogado. Palmeirante/TO, 08 de maio de 2020.

CHARLES DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



Registro Nº: D20200508288